



Reunião da ASBRAM
14 de Março de 2019
Hotel Mercure Jardins - São Paulo - SP

Regulatório



PORTARIA 171 e IN54 - MAPA

Christopher White

Assuntos Regulatórios e Institucionais

Phibro Animal Health Corporation

Coordenador Substituto da COTAL/SINDAN



CONTEXTO

“O grande desafio para todo o setor produtivo, para a academia e também para os órgãos regulatórios é o de provar aos consumidores que fazemos uso seguro de aditivos e produtos veterinários e empregamos práticas responsáveis na produção. Devemos ter como foco o uso prudente dos aditivos...”

S. Bresslau



Portaria 171 - MAPA

Portaria 171

Consulta pública com intenção de proibir **tilosina, lincomicina, virginiamicina, bacitracina, tiamulina** com indicação de aditivo zootécnico (melhorador de desempenho)

- a) Não afeta o registro/uso como prevenção e controle;
- b) Prazo para manifestação: 18/Mar/19;
- c) **Asbram** já se posicionou – pleiteou **2 anos** de transição;
- d) Não afeta outras moléculas autorizadas como aditivo zootécnico: flavofosfolipol, halquinol, lasalocida, monensina, salinomina.

IN 54 - MAPA

IN 54

Regulamento para registro de aditivos antimicrobianos melhoradores de desempenho e aditivos anticoccidianos

- a) Nova definição produtos veterinários (Mai/15)
- b) 136 produtos migrarão CPA para CPV/MAPA
- c) Texto resultou do trabalho MAPA/SINDAN/SINDIRAÇÕES/ALANAC
- d) Prazo **3 anos**
- e) Instalações: aditivos antimicrobianos e anticoccidianos e produtos para alimentação animal - consideradas **áreas relacionadas**

MENSAGENS “TAKE HOME”

- 1. Aditivos zootécnicos antimicrobianos e anticoccidianos tem relevância econômica e sanitária, continuam autorizados pelo MAPA e agora tem um novo marco regulatório do MAPA para assegurar o seu futuro;**
- 2. Período de transição de produtos que contém moléculas objeto da Portaria 171: continuarão autorizados com futuras indicações de Prevenção e Controle**

